



Prefeitura Municipal de Carvalhos



LEI MUNICIPAL DE Nº1.346, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares com os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

A Câmara Municipal de Carvalhos aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Município de Carvalhos, até o limite de R\$ 1.803.433,67 (um milhão e oitocentos e três mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) com os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior, conforme tabela a seguir:

Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos	Superávit Financeiro (R\$)
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	714.625,12
06	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE)	1.821,70
16	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE	10.205,03
17	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP	52.115,68
22	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	20.389,63
23	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE	6.563,84
24	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	61.933,68
29	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	306.212,20
43	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO FNDE REF. AO PROGR. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	11.405,62



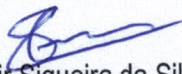
Prefeitura Municipal de Carvalhos



44	TRANSFERENCIAS DE RECURSO FNDE REF. AO PROGR. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	16.626,38
46	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	38.985,97
47	TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	65.258,69
53	TRANSF. REC. SUS – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	45.732,95
54	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	137.841,03
55	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	254.932,17
56	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS)	23.536,50
59	TRANSF. REC. SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	8.938,68
60	TRANSF. UNIÃO DA PARC. DOS BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO	2.083,23
61	AUXÍLIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO À COVID-19 PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.698,13
92	ALIENAÇÃO DE BENS	3.349,14

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carvalhos, 25 de Junho de 2021.


Valmir Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295 – Centro – Carvalhos/MG CEP 37.456-000
Telefone: (35)3345-1491/3345-1455
www.carvalhos.mg.gov.br

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

25 / 06 / 20 21

